



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Sistema Integrado de Controle Interno
Controladoria Geral do Município

Comunicação Interna **071/CGM/2021**

Barreiros-PE, 04 de outubro de 2021.

À
Diretoria de Transportes do Município
A/C Sr. Oziel Marcelino da Silva
M.D. Diretor de Serviços Rodoviários

ASSUNTO: recomendação e alerta sobre o uso do DIÁRIO DE BORDO (para cada transporte) e instalação e uso de GPS em todos os transportes públicos do município.

Ilmo. Diretor

A Controladoria Geral deste Município, por intermédio de seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições e deveres funcionais trazidos pela Constituição Federal/88 e, especialmente, pela Lei Municipal nº 794 de 30/06/2009, que esta subscreve vem, cordialmente, à Vossa Senhoria, **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de que sejam **ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS** com base nos acórdãos **162/2021 - 2ª Câmara (Processo 20100816-6)** e **962/2017 - Segunda Câmara (Processo 1230063-9)**, quais sejam:

Acórdão 162/2021 - 2ª Câmara (Processo 20100816-6),

[...]

2. Realize acompanhamento sistemático de todas as rotas de das viaturas dia a dia, mediante utilização de sistema eletrônico informatizado por GPS ou por mapas de controle e diários de bordo em todos os veículos, garantindo o eficaz controle dos gastos com combustíveis por intermédio de fiscais e gestores responsáveis pela execução do contrato.

Acórdão 962/2017 - Segunda Câmara (Processo 1230063-9):

[...]

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que os gestores da Prefeitura Municipal de Catende adotem as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da omite dados necessários multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

[...]

2. Adotar medidas para que sejam indicados, nos históricos das notas de empenhos ou das notas fiscais emitidas para aquisição de combustível, o período dos abastecimentos, bem como do consumo individualizado por cada veículo (placa), em determinado período; assim como indicar itinerários, data, quilometragem, motivo das movimentações, horários de saída e chegada, motorista responsável, as quantidades diárias utilizadas, mediante assinatura de cada motorista;

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.909/0001-00

entre
13/10/21
CGM

Severino Coutinho da Silva Filho
Controlador
Portaria: 002/2021



Insta enaltecer que, a partir de Julho do presente ano de 2021, todas as informações deverão constar em programa/software adquirido para tal finalidade, onde, automaticamente, será postado e disponibilizado no Portal da transparência e site institucional, em tempo real.

É de bom alvitre ressaltar que o controle de consumo e gastos com combustível é de atribuição direta da Diretoria de Transportes e Serviços Rodoviários.

Assim sendo, é salutar adotar todas as medidas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) no que tange ao controle de gastos com combustível, peças e óleos lubrificantes, bem como manutenção e serviços de reparos.

Salutar também informar e nos remeter a cópia de todas as informações e documentos que essa Diretoria de Transporte e Serviços Rodoviários está repassando para a Secretaria da fazenda Municipal, para que indiretamente acompanhem e possamos dar algum suporte de melhoria no controle.

Imperioso ressaltar que a tomada das medidas supra recomendadas, quais sejam: 1) implantação de sistemas e software e 2) instalação de GPS para controle de frota devem ser adotados com máxima urgência.

Atenciosamente


SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controlador Geral do Município dos Barreiros/PE